

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.  
DISPENSA Nº 008/2024 – ART. 75, I – LEI Nº 14.133/2021.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL.**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Contratação de serviços de engenharia para pavimentação em blocos intertravados na rua projetada 01 no loteamento Laerte Nunes de Andrade, distrito de Sertãozinho de Baixo, Município de Maraiál-PE.
- 1.2. **EMPRESA INTERESSADA:** ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MAG EMPREENDIMENTOS).
- 1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 111.427,39 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).
- 1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 60 (sessenta) dias

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, Prefeito do Município de Maraiál, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **Alexsandro D. Dos Santos Empreendimentos Ltda (Mag Empreendimentos, inscrita no CNPJ Nº 40.008.676/0001-46**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.



Publique-se.

Maraial, 02 de julho de 2024.

---

**Marlos Henrique Cavalcanti**  
Prefeito Municipal